

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 6837/2005 (2.ª série)

Considerando que se torna necessário adequar e aperfeiçoar o modelo do auto de notícia, a utilizar para as infracções ao Código da Estrada e legislação complementar, às alterações legislativas introduzidas àquele diploma pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, determino, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, o seguinte:

1—O auto de notícia previsto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decretos-Leis n.os 2/98, de 3 de Janeiro, 265-A/2001, de 28 de Setembro, alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, deve ser levantado com a utilização dos impressos de modelo anexo ao presente despacho, exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

2—O auto é levantado em quadruplicado, destinando-se:

- a) O original a servir de base ao processo de contra-ordenação;
- b) O duplicado à recolha de dados para o sistema informático de gestão de autos (SIGA);
- c) O triplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário da coima pela importância mínima;
- d) O quadruplicado para arquivo no organismo que levantar o auto.

3—O auto deve identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora e conter o número de código do organismo que proceder ao levantamento.

4—Nos impressos destinados à utilização pelas câmaras municipais, o escudo da República e a menção «Ministério da Administração Interna», no cabeçalho, são substituídos pelas seguintes menções:

«Câmara Municipal de . . .

[autuante equiparado a agente de autoridade — alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e . . .]»

5—Os espaços em branco previstos no número anterior destinam-se, respectivamente, à identificação do município e à identificação da norma que equipara o autuante a agente de autoridade, para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

6—Os impressos devem ser objecto de numeração sequencial, pré-impressa, correspondendo o primeiro algarismo ao número identificador da entidade fiscalizadora, nos termos seguintes:

- 1) Direcção-Geral de Viação;
- 2) Guarda Nacional Republicana;

- 3) Polícia de Segurança Pública;
- 4) Instituto das Estradas de Portugal;
- 5) Câmaras municipais.

7—O último algarismo do número do auto constitui um dígito de controlo.

8—O número do auto identifica o processo de contra-ordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo.

9—O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Março de 2005.—O Director-Geral, *António Nunes*.

ORIGINAL



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
 D M A

C
O
D
I
G
O
S
 E. A.
 A
 U
 T
 C 1

AUTUANTE	NOME/FIRMA		☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º		DATA DE NASC.	
	LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º		EMITIDA POR		EM	
	DOIC. DE IDENTIFICAÇÃO N.º		EMITIDO POR		EM	
	DOMICÍLIO/SEDE		CÓDIGO POSTAL		REPRESENTANTE LEGAL	

VEÍCULO	MATRÍCULA		PAÍS		CATEGORIA		TIPO	
	CONDUZIDO POR		☐ ABOLIDO ☐ OUTRO		NOME		DOMICÍLIO	
	LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º		CÓDIGO POSTAL					

INFRAÇÃO	COMARCA		DISTRITO		CÓD.		DESCRIÇÃO SUMÁRIA	

SANCÇÃO	COTIMA: EUROS		PREVISTA EM		SANCÇÃO ACESSÓRIA DE		PELO PERÍODO DE		A MESES (A.R.T. DO	

Assinatura

Assinatura

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em ☐ dia ☐ mês ☐ ano

O notificado (art. 11.º, n.º 1, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU RECEBER A NOTIFICAÇÃO

em ☐ dia ☐ mês ☐ ano (art. 11.º, n.º 1, do Código da Estrada)

O Aduante

Assinatura



DUPLICADO

C O D I G O S	E. A.							
	A							
	U							
	T							
	☒ C	1						

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

NOME/FIRMA _____ **DATA DE NASC.** ____/____/____
CONTRIBUÍ ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLETIVA N.º _____
LICENÇA ☐ CARTA N.º _____ **EMITIDA POR** _____ EM
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO N.º _____ **EMITIDO POR** _____ EM
DOMICÍLIO-SEDE _____
CÓDIGO POSTAL _____ **REPRESENTANTE LEGAL** _____

MATRICULA [] [] [] [] [] [] [] [] PAIS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUINO ☐ BOUTO NOME _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ Nº [] [] [] [] [] [] [] [] DOMICILIO _____
CÓDIGO POSTAL [] [] [] []

INFRACÇÃO

COMARCA _____ LOCAL _____
DISTRITO _____ COD. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____

NORMAS INFRINGIDAS:

CÓDIGO _____ INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE _____ SIM _____ NÃO _____

CODIGO DE BARRAS

COIMA EM EURO [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] () A [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
PREVISTA EM _____
SANÇÃO ACCESÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES (ART. _____ DO _____)

1. ☐ As a result of this 2. ☐ For the purpose of	☐ As a result of this
	☐ For the purpose of
	☐ As a result of this

Recebi a notificação por meio de triplicado de este auto (fornece verso)
em dia mês ano, o(a) categoria

☐ em atendimento, tr. a v. n.º, do código da entrada

CERTIFICAM-SE QUE O INTERESSADO SE ENQUADRA NA DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 11.127, DE 2006, DO CÓDIGO DE ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, EM SEUS ARTOS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 8

TRIPLICADO

QUADRUPLESINSTRUÇÕES PARA ENCAMENTARORIGINAL

[illegible][illegible]

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

QUADRICULAÇÃO DO

E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C	R	E	A	I	D	O	S	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

[illegible]

FA SA ARRUVO
NA ESTACIÖES COMERCIAIS
(CIE NA ENTRENDA ALIUNTE.)

3

Tipo de documento de identificação

I - ID Arquivo Civil	C - ID GAR	T - Título de residência temporária (SEP)
O - Cartão Eleitoral	M - ID Militar	U - ID Guarda Rural
E - ID Estrangeiro	P - ID PSP	V - Título de residência vitalícia (SEP)

© 2006 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 260: 395–403